### CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA



CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366 www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

## Ofício circular nº 021/2016

Carmo do Paranaíba/MG, 06 de junho de 2016.

A sua excelência o(a) senhor(a) Vereador(a) Carmo do Paranaíba – MG

Assunto: encaminhamento de pauta.

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a vossa excelência, a pauta da reunião ordinária, a realizar-se no dia <u>09 de</u> <u>junho de</u> <u>2016</u>, às 18h00, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 e 116 do Regimento Interno:

## I – primeira parte – expediente, compreendendo:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária do dia 06 de junho de 2016;
- b) <u>Leitura de correspondências</u>:

**b.1.** Ofício/163/2016/GAB/MCP, contendo respostas às Indicações 65/2015, 05/2016, 14/2016 a 30/2016 e requerimento;

# II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

a) na primeira parte, discussão e votação de:

#### PROJETOS DE LEI:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 031/2016, de autoria do Prefeito, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências." (cópias anexas do Projeto e do Parecer Contábil);
- 2. PROJETO DE LEI Nº 033/2016, de autoria do Prefeito, que "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação no valor de R\$4.860,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e dá outras providências." (cópia anexa do Projeto);

# b) na segunda parte, discussão e votação de: INDICAÇÕES:

- 1. INDICAÇÃO Nº 031/2016, de autoria do vereador Paulo, indicando, ao prefeito, que seja instalado um bueiro na rua Isaura Maria de Barros, 284, próximo ao Residencial Karine, no bairro Bela Vista II;
- 2. INDICAÇÃO Nº 032/2016, de autoria do vereador Romis, indicando, ao Prefeito, coleta de lixo quinzenal nas comunidades rurais onde existem aglomerados de residências e afixação de placas proibindo jogar lixo nas chegadas/saídas da cidade e pontos onde usualmente são descartados lixo de maneira irregular;
- 3. INDICAÇÃO Nº 033/2016, de autoria do vereador Julio, indicando, ao Prefeito, que se faça a limpeza/capina na área que está destinada à praça e/ou área de lazer no bairro Novo Paraíso.

Atenciosamente,

Romis Antônio dos Santos

Presidente